



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

Concorrência 004/2016

Objeto – Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde.

Recorrente - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto – Recurso em razão da inabilitação.

Recurso apresentado nos autos da concorrência pública nº 004/2016 contra a decisão de inabilitação da empresa **KFMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Alega o Recorrente que a inabilitação foi injusta eis que a não apresentação do balanço referente a 2015, estabelecido pelo item 2.1.5 letra a) não ocorreu devido a empresa estar obrigada a Escrituração Contábil Digital através do sistema público de escrituração fiscal (SPED), assim seu balanço somente será gerado após a referida entrega que será em 30/06/2016, requerendo a final reconsideração e a habilitação da empresa.

Do recurso foi fraqueado as demais licitantes interessadas para manifestação e contrarrazões, contudo não houve manifestação no prazo legal.

Da Admissibilidade do Recurso.

O Recurso foi interposto através de Protocolo junto ao Município no dia 25.05.2016, ou seja em tempo hábil, portanto tempestivo.

Quanto à forma o recurso também observou a previsão editalícia eis que protocolizado junto ao Município (protocolo nº168/2016).

Do Mérito do Recurso

A Recorrente pretende, através de seu recurso, reverter sua declaração de inabilitação da Concorrência 004/2016 que objetiva Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barão de Cotegipe. Alega o Recorrente que a inabilitação foi injusta, pois a Recorrente apresentou balanço de 2014 e que está obrigada a Escrituração Contábil Digital através do sistema público de escrituração fiscal (SPED), assim seu balanço de 2015 somente será gerado após a referida entrega que será 30/06/2016, deste modo com a entrega do balanço referente ao exercício 2014, esta suprida e atendida à exigência editalícia.

O edital, na letra a) do item 2.1.5, determinou que uma das forma para se verificar boa situação financeira da empresa, seria com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios.

Ocorre que foram publicadas as Instruções Normativa nºs 1.594 e 1.595, de 04 de dezembro de 2015, que alteraram, respectivamente, a Instrução Normativa nº 1.420/2013 – que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Instrução Normativa nº 1.422/2013 – que dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Em relação à Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que uma das alterações deu-se em relação ao prazo de entrega da ECD que passou a ser o último dia útil do mês de maio no ano calendário subsequente ao da escrituração. Diante do escoamento do prazo para apresentação da ECD, a Recorrente foi notificada para comprovar a entrega do ECD, sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

que aportou em 06 de junho de 2016 manifestação da Recorrente em que informa que, em verdade, estaria obrigada a efetuar a entrega da Escrituração Contábil Fiscal, e não a escrituração Contábil Digital e que o prazo para tal, seria em 30 de junho.

Na sequência, em data de 07 de junho de 2016, a empresa recorrente apresenta nova manifestação reconhecendo que equivocou-se na argumentação do recurso, mas que não agiu de má fé e sem intenção de causar danos ao erário ou problemas para a Administração, requerendo desistência do Recurso.

Da decisão.

Assim ante a perda de objeto em face a desistência do recurso, termos e fundamentamos antes postos a Comissão de Licitações, acata a desistência do recurso da empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e, dando seqüência a licitação, marca a data para abertura das propostas financeiras, como sendo dia 13 de Junho de 2016 às 8:30h, devendo os licitantes habilitados serem informados da data.

É o que decidimos.

Barão de Cotegipe 09 de junho de 2016.

Membros da Comissão de Licitação

De acordo.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal.